Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 28/67

Súmula:- Autoriza assinar convênios com o Governo do Estado do Paraná, atravéz da Secretaria de Educação e Cultura.

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal, atravéz desta Lei fica autorizado a elaborar e assinar convênios escolares entre o Município de Ivaiporã e o Estado do Paraná, atravéz da Secretaria de Educação e Cultura, para - ajuda financeira, destinada a suplementar o pagamento do magistério municipal e aquisição de material permanente e didático.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigôr nada data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dezenove de Novembro, Gabinete do Prefeito, em 20 de fevreiro de 1967.

Dr. Rubens Novicki
Prefeito Municipal em exercício